



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 13 DE JULHO DE 2013

DIÁRIO ASSOCIADO

## MP quer revitalização

**E**m decisão de mérito, o juiz de Direito Raphael Silva Reis confirmou medida liminar determinando a execução de obras necessárias à conservação do edifício do antigo Diário Associado, localizado na Avenida Rio Branco, 22, Centro de Aracaju. Atuaram no processo os promotores de Justiça, Adriana Ribeiro e Gilton Feitosa, curadores do Meio Ambiente, Urbanismo e do Patrimônio Artístico e Cultural.

A ação civil pública foi proposta em face dos herdeiros, que apresentaram interesse na demolição, e também do Município. Judicializar a questão foi imprescindível, pois o estado do imóvel é precário e apresenta risco de desabamento. Por meio do parecer técnico nº 06/2011, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) salientou a importância histórica, artística e cultural do prédio. Além disso, relatórios produzidos pela Defesa Civil Municipal, pela Divisão de Engenharia, Perícia do MP e pela Subsecretaria de

Estado do Patrimônio Histórico e Cultural (Subpac) apontaram a necessidade de que um profissional habilitado realizasse serviços específicos de recuperação. Já no início da lide, o Ministério Público postulou, entre outros pedidos, que os réus fossem compelidos a não “destruir, demolir ou mutilar” o edifício.

De acordo com a sentença definitiva, os réus devem executar as obras de estabilização do antigo Diário Associado, contratando profissional especializado, sob acompanhamento do Iphan e da Subpac. Os reparos devem ser os seguintes: higienização geral, recuperação do telhado e remoção da vegetação impregnada, nos moldes indicados pelo Iphan. As características originais devem ser recompostas no prazo de seis meses, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil. O Magistrado reconheceu ainda o valor cultural do imóvel, determinando que a decisão seja averbada no registro imobiliário. (Ascom MP/SE)